



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

*Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro
CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais*

Lei Nº 610/04

“Autoriza a doação de imóvel que menciona à Câmara Municipal de Paineiras e dá outras providências”

O Povo do Município de Paineiras por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar à Câmara Municipal de Paineiras, o imóvel situado nesta cidade na rua Hipólito Rosa, 442, com área de 13,60m de frente por 40m de fundos, totalizando 544m, onde estava localizado o Banco BEMGE, confrontando com Vicente Ferreira do Amaral e com a Prefeitura Municipal de Paineiras.

Art. 2º - Fica atribuído ao imóvel caracterizado no artigo primeiro desta Lei o valor fiscal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Correrão a conta da Câmara a despesa com custos e emolumentos cartorais referente a doação autorizada por esta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 03 de dezembro de 2.004.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal